

DA COMENDA DESBRAVADOR MIGRANTE SCHWANTES

PARECER Nº **0286/2026** PROTOCOLO Nº **2649/2026** PROCESSO Nº **1085/2026**

PROPOSIÇÃO: **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 462/2026**

AUTORIA: Deputado Estadual **DR. JOÃO**

EMENTA: Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes” ao Sr.

PROPOSTA: **FRANCISCO DE ASSIS BISCO.**

Nº DE HONRARIAS: **016/018**

I - RELATÓRIO:

Versam os autos sobre o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 462/2026**, de autoria do Ilustre Deputado Estadual **DR. JOÃO**, cuja ementa “ **Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes” ao Sr. FRANCISCO DE ASSIS BISCO,** ” lida na 19ª Sessão Ordinária (07/04/2026).

Em 13/04/2026, os autos foram enviados ao Núcleo Social a Comissão Permanente de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto e esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas e/ou substitutivos, estando, portanto, a proposição em questão, apto para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

Segundo consta na proposição:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Sr. **FRANCISCO DE ASSIS BISCO.**

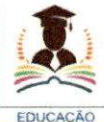
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



DA COMENDA DESBRAVADOR MIGRANTE SCHWANTES

A justificativa aponta os motivos pelos quais o autor fundamenta a proposta em tela, quais sejam:

Francisco de Assis Bisco, nasceu no estado de São Paulo na cidade de Pedregulho, no dia 17/02/1947, filho de Lindo Bisco e Edith de Almeida Lima Bisco, onde era o 2º de cinco filhos; durante seus primeiros 30 anos de vida morou no interior de São Paulo e Minas Gerais, onde desde muito jovem trabalhava para ajudar sua família nas despesas. No Ano de 1973, casou com Marlene Carvalho Bisco, a qual esta união de mais de 50 anos, colheu frutos preciosos que são suas duas filhas Melissa e Lilia e dois netos George Augusto e Pedro Henrique. No ano de 1977, já sabendo do promissor estado de Mato Grosso, decidiu mudar-se com esposa e filha para este estado que despertava seus frondosos sonhos. No início chegou na região de Campo Verde, foi administrar a Fazenda Limeira a convite de Sebastião Panice, onde com esmero desenvolveu seu trabalho, poupou e fortaleceu suas economias, e assim conseguiu adquirir uma área rural na Região do Azul, no Município de Paranatinga – MT, no ano de 1978, uma grande conquista, para aquele Paulistano, de família simples, mas de grande coragem para desbravar novos horizontes. No mesmo ano, mudou-se com sua família para a Fazenda Futurista, onde com o passar dos anos Srº Francisco ficou conhecido como Chiquinho do Azul e logo seus pais Lindo e Edith também adquiriram uma propriedade na região. Nesta área sua atividade econômica principal era pecuária e agricultura, vale ressaltar que as condições da região eram desafiadoras, não haviam estradas, energia, meios de comunicação eficazes, difícil acesso à pequena cidade de Paranatinga, e os serviços de bancos, cartórios, saúde estavam todos localizados em Cuiabá, capital do Mato Grosso; a 380 km de estradas árduas. Em 1980, foi pioneiro na região no plantio de soja, e assim com muita determinação e companheirismo de sua esposa viveram anos laboriosos e de conquistas, a qual proporcionou a compra de uma maior área rural e melhor estruturada, na Região chamada Postinho (entroncamento da MT 020 com a MT 129) no ano de 1991, ali iniciaram as atividades da Fazenda Morada do Sol, onde continuou investindo e acreditando na importância do agronegócio. Entre as datas importantes em sua trajetória, estava a decisão da família ter um lar na cidade, pois a filha mais velha estava em idade escolar e a mais nova estava chegando, sendo assim em meio as datas citadas acima, no ano de 1981, decidiu estruturar-se na cidade de Jaciara - MT e posteriormente em Paranatinga por ser mais perto de sua propriedade rural. Já em Paranatinga, morando na região a mais de 10 anos, cultivou amizades e credibilidade, onde em breves anos incentivou suas Irmãs Maria Aparecida e Maria de Lourdes a virem atuar na região como professoras, onde traçaram importante caminho na Educação do município, e que futuramente no ano de 2001, fundaram o Colégio Acácia, o qual até hoje é de grande importância para o desenvolvimento da região. Sr. Francisco e família, ficaram



DA COMENDA DESBRAVADOR MIGRANTE SCHWANTES

conhecidos na região, participavam e contribuíam para o desenvolvimento do local, sempre com visão futurista e empreendedora, participando de movimentos importantes para o município, ações estas que foram de extrema relevância para a história de Paranatinga. Seguindo nessa ordem cronológica, tornou-se maçom, em 1997, participou da fundação da Loja Maçônica Acácia de Paranatinga n.º 30, sendo Venerável por 04 anos e juntamente com outros membros empenharam-se na construção do Prédio da Assessoria e Promotoria Pública, promoveram reformas e estruturação no Lar dos idosos, e na atualidade continuam contribuindo nos eventos em prol de importantes obras assistenciais, tais como Apae, Hospital do Câncer, Educandário Espirita Paulo de Tarso, empréstimos de Cadeiras de rodas e afins, entre tantas ações sociais. No ano de 1999, além do empenho no setor do agro, decidiu investir no comércio local, acreditando no grande potencial do município, e foi nesta época que fundou a Drogeria Acácia, nasceu assim o primeiro empreendimento de tantos outros que viriam em seguimentos diferentes. Em 2001 fundou o Colégio Acácia, conforme foi descrito acima, em 2005 iniciaram as atividades da Acácia Autopeças, 2006 Acácia Ferramentas, 2007 Acácia Papelaria, 2008 Acácia Transportadora e em 2014 criação do loteamento Recanto das Acácias, o qual foi de grande importância comercial para o município, onde devido à credibilidade e investimento do Sr Francisco, empresas conceituadas criaram sede em Paranatinga. Em sua trajetória também foi presidente do Parque de Exposições de Paranatinga, e da tradicional festa agropecuária EXPOPAR, em sua gestão construiu uma Arena de grande porte, a qual leva o nome de seu pai Lindo Bisco. Recebeu o título de cidadão Paranatinguense no ano de 2019. Hoje juntamente com sua esposa, filhas, genros e netos dirigem o Grupo Acácia, um conjunto de empreendimentos de múltiplos seguimentos que impulsionam a economia local. Importante gerador de empregos no município, importante representatividade política e comunitária, com responsabilidade ambiental, e participação expressiva no trabalho social.

A título de observação tem-se que, em regra, o parlamentar não está impedido de iniciar Projeto dispondo sobre a instituição de políticas públicas sobre determinada matéria. O que se deve ser observado, nestes casos, é se o parlamentar, a despeito de instituir uma política estadual, não adentra em matéria da competência exclusiva ou prevista da União (arts. 21 e 22 da CF), dos Municípios (art. 30 da CF) ou de outros Poderes ou órgãos constitucionais autônomos.



DA COMENDA DESBRAVADOR MIGRANTE SCHWANTES

No que concerne a esse aspecto, analisada a formalidade, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no artigo 26, XXVIII da Constituição do Estado de Mato Grosso – Promulgada em 05 de outubro de 1989 – D.O. 18/10/1989 e no artigo 171 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

(...)

XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;

REGIMENTO INTERNO | ALMT

Art. 171 - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.

A intenção do autor é Conceder a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao senhor **FRANCISCO DE ASSIS BISCO**, de acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que “Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”, estabelece na seção III, artigo 7, sobre a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes. Vejamos:

Art. 7 A Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes se destina a homenagear os migrantes que atuaram de forma direta e significativa no desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único: Os projetos de resolução de concessão da Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes serão analisados pela Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto.



DA COMENDA DESBRAVADOR MIGRANTE SCHWANTES

Considerando o presente pleito, o autor terá indicado **016/018** homenagens na corrente Sessão Legislativa de 2026, cumprindo, assim, o limite quantitativo de honrarias indicadas por cada deputado, em cada Sessão Legislativa conforme preconiza o Art. 1º da **Resolução nº 9.461, de 2024** que “**Altera dispositivos da Resolução nº 6.597, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso**”, vejamos:

Art. 1º Fica alterado o art. 18 da Resolução nº 6.597, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 18** Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até quarenta e uma homenagens, distribuídas da seguinte forma:

- I - duas pessoas para receber a Comenda Filinto Müller;
- II – quarenta Pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-Grossense;
- III – **dezoito pessoas para serem homenageadas com as demais honrarias elencadas nesta Resolução.**” (Grifo nosso).

Concernente ao cumprimento dos demais dispositivos da Resolução nº 6.597, de 2019, que dispõe sobre as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, verificamos que o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 462/2026**, atende ao disposto no art. 19, II, “a” e “b”, visto que houve comprovação através de documentos anexo ao processo, e na justificativa do projeto, onde constam informações sobre a vida profissional do indicado.

Também, é preciso destacar que a concessão do título honorário do Estado, concedido por uma Assembleia Legislativa deve ser bem analisada e fundamentada com detalhes, não só aos pares, mas à sociedade local como um todo.



DA COMENDA DESBRAVADOR MIGRANTE SCHWANTES

Destarte, quando o homenageado eleva o nome do Estado, auxiliando na tessitura da história, deixando registros positivos de atividades sociais, culturais, jurídicas, administrativas, religiosas faz jus a passar para o rol dos cidadãos que trazem por aquele local o amor, a dedicação.

Insta salientar ainda que por se tratar de honraria limitada a determinada quantidade, muitas pessoas bastante merecedoras não poderão ser contempladas, o que aumenta a responsabilidade e a necessidade da plena consciência dos motivos da proposição.

Norberto Schwantes foi um **político brasileiro**, jornalista, pastor luterano e empresário. Era defensor da **reforma agrária** e teve uma destacada atuação na liderança de expedições ao Estado do **Mato Grosso**, onde, de 1972 a 1978, fundou três municípios: **Canarana**, **Água Boa** e Terra Nova do Norte e mais de uma dezena de projetos de colonização e núcleos urbanos.

Pelo reconhecimento de sua importância no desbravamento de Mato Grosso, esta Casa de Leis criou a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes, que se destina a homenagear os migrantes que atuaram de forma direta e significativa no desenvolvimento do Estado.

O reconhecimento do indicado se deve, pela sua atuação e principalmente, pelos relevantes serviços prestados em Mato Grosso, construindo, assim, sua caminhada com marcas expressivas na história de nosso Estado.

Desta feita, analisados os aspectos formais e as razões elencadas na justificativa do Projeto de Resolução, entendemos que o homenageado, satisfaz os requisitos estabelecidos pela RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, e RESOLUÇÃO nº 9.461, de 2024, sendo justo, que receba a “Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes”.



DA COMENDA DESBRAVADOR MIGRANTE SCHWANTES

Considerando que este *Relatório* é narração ou exposição de atividade ou fato, discriminando-se todos seus aspectos e elementos. *Parecer/Voto* é o posicionamento do Relator e demais pares, com base factual ou legal, determinando ou apontando sugestão de ação.

Assim, o presente relatório expõe as especificações técnicas e atributos, tanto legais como formais, embora a atribuição desta Comissão Permanente seja de dar parecer mérito a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso III do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator (a) designado (a), posiciono-me exclusivamente pelo **“mérito de iniciativa discricionária quando for proposta por conveniência e oportunidade”**.

Em apertada síntese, concluímos o presente relatório.

II – PARECER/VOTO DO RELATOR:

Pelas razões expostas na análise da proposição, quanto ao **Mérito**, na Comissão de Educação, Tecnologia, Cultura e Desporto, de acordo com os artigos 417 e 419 do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator (a) designado (a), posiciono-me **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** do **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 462/2026**, de autoria do Ilustre Deputado Estadual **DR. JOÃO**, lido na 19ª Sessão Ordinária (07/04/2026).



III - DECISÃO DA COMISSÃO:

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO

REUNIÃO: a ORDINÁRIA a EXTRAORDINÁRIA DATA/HORÁRIO: 16/11/2026

PROPOSIÇÃO: PR Nº 462/2026

AUTORIA: DEPUTADO DR. JOÃO

APENSAMENTOS:

SUBSTITUTIVOS:

EMENDAS:

MEMBROS TITULARES	RELATORIA	VOTAÇÃO			ASSINATURAS
Deputado THIAGO SILVA PRESIDENTE	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL		
		<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO		
		<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> AUSENTE		
Deputado SEBASTIÃO REZENDE VICE-PRESIDENTE	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL		
		<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO		
		<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> AUSENTE		
Deputado DR. EUGÊNIO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL		
		<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO		
		<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> AUSENTE		
Deputado BETO DOIS A UM	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL		
		<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO		
		<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> AUSENTE		
Deputado VALDIR BARRANCO	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL		
		<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO		
		<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> AUSENTE		
MEMBROS SUPLENTE	RELATORIA	VOTAÇÃO			ASSINATURAS
Deputado DR. JOÃO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL		
		<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO		
		<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> AUSENTE		
Deputado PAULO ARAÚJO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL		
		<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO		
		<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> AUSENTE		
Deputado VALMIR MORETTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL		
		<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO		
		<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> AUSENTE		
Deputado DIEGO GUIMARÃES	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL		
		<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO		
		<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> AUSENTE		
Deputado JÚLIO CAMPOS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL		
		<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO		
		<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> AUSENTE		

A Comissão Permanente de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, após apresentação do Parecer e o Voto do Relator, manifestamos:

VOTAÇÃO FINAL: FAVORÁVEL À APROVAÇÃO CONTRÁRIO À APROVAÇÃO